

Declaração de Regularidade do Controle Interno

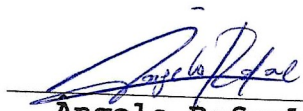


O Sr. **Ângelo Rafael Nahum de Sena**, funcionário público, responsável pelo Controle Interno do Município de Igarapé-açu, nomeado nos termos do Decreto nº 10-A/2025 de 02 de Janeiro de 2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, referente à **Dispensa de licitação nº 7/2025-009**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos agrícolas, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e abastecimento do município de Igarapé-Açu/PA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu (PA), 09 de outubro de 2025.
Responsável pelo Controle Interno:


Angelo Rafael Nahum de Sena
Controlador Geral
Decreto nº 10-A/2025

ANEXO 1**Parecer FINAL do Controle Interno**

Processo: 7/2025-009	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-ACU/PA.	
PROPONENTE	
Empresa: M ARAÚJO DA SILVA COMERCIO	
CNPJ: 21.435.642/0001-93	
Valor Global: R\$ 56.926,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais).	

2

1. Introdução

Coordenadoria de Controle Interno - CCI - Em cumprimento ao determinado no artigo 74, da Constituição federal e do artigo 61 da lei orgânica do Município de Igarapé-açu, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 564/2005 de 08 de junho de 2005 e pela Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo administrativo de Dispensa de licitação nº 7/2025-009, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos agrícolas, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e abastecimento do município de Igarapé-Açu/PA. Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação da empresa: **M ARAÚJO DA SILVA COMERCIO, CNPJ: 21.435.642/0001-93**, para prestar os serviços de fornecimento de insumos agrícolas, usando como fundamento legal, o disposto no inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

[...] os requisitos exigidos foram cumpridos e o processo foi corretamente justificado. Da mesma forma, a escolha da empresa M ARAÚJO DA SILVA COMERCIO, CNPJ: 21.435.642/0001-93, foi justificada pelo princípio razoabilidade, considerando o valor praticado no mercado.

O Termo de Autorização da Dispensa de Licitação foi assinado no dia 06 de outubro de 2025 pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu – MARCIO NOGUEIRA LOPES.

No dia 07 de outubro de 2025, houve a convocação da empresa proponente para a celebração de contrato. Ocasão em que foi confeccionado o contrato nº 20250046, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20250157 – R\$ 56.926,00 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU e a empresa M ARAÚJO DA SILVA COMERCIO.

O referido contrato foi assinado no dia 07 de outubro de 2025 e publicado no DOU/DP – Diário Oficial da União e Diário do Pará no dia 09 de outubro de 2025.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise preliminar, por esta controladoria, do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2025-009, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos agrícolas, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e abastecimento do município de Igarapé-Açu/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2 e observando as recomendações contidas no item 3 deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Igarapé-açu, 09 de outubro de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:


ÂNGELO RAFAEL NAHUM DE SENA
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 010-A/2025